MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0824/ 2004

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Suplementar Especial" na importância de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o ele **SANCIONA** a seguinte,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar e especial na importância de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nas dotações Orçamentárias constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes do superávit financeiro da Fundação Rio das Ostras de Cultura nos termos do Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 139 Ano III
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 05 a 11/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 824/2004

CODIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**REFORÇO**
01-Fundação Rio das Ostras de Cultura		
13.391.0141.2.275 – INCENTIVO A PESQUISAS ARQUEOL.,BIOLOGICAS E DE MEMORIA		
- Outros serv.terc.-Pessoa Jurídica	3.3.90.39	180.000,00
13.392..0142.1.173 – IMPLANTAÇÃO ESCOLA DE TEATRO		
- Obras e Instalações	4.4.90.51	500.000,00
- Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	50.000,00
TOTAL		**730.000,00**

Rio das Ostras, 05 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 139 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05/a 11/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE